

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 385/75

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SAÇÃO A SEGUINTE LEI:-

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências.

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), para fazer face às despesas de serviços especializados de Heráldica, para correção e aquisição de Símbolos Municipais.

- O Crédito a que se refere este artigo, terá a seguinte classificação:

- I - DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS
- I - GABINETE DO PREFEITO
- A - Gabinete
- 3.0.0.0.02 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros
- 20.00 - e) Serviços especializados de Heráldica 2.500,00
- 4.0.0.0.02 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0.02 - Investimentos
- 4.1.4.0.02 - Material Permanente
- b) Aquisição de Símbolos Municipais 2.500,00
- T o t a l 5.000,00

- Como recursos para cobertura do presente crédito, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar parcialmente, aos termos do item III, do § 1º, do Artº 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguinte dotação da Lei Orçamentária em vigor:

- I - DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS
- VII - DEPTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
- B - Serviços de Obras Públicas
- 4.0.0.0.90 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0.90 - Investimentos
- 4.1.1.0.90 - Obras Públicas
- 4.1.1.3.90 - Prosseguimento e conclusão de obras
- b) Conclusão das Obras da Delegacia de Polícia - Convênio 5.000,00

- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, aos 29 dias de agosto de 1.975.

Bonifácio Gomes Bonilha
Prefeito Municipal

Agenor Pigni
Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA
MANDAGUAÇU - PARANÁ

Publicado no Órgão
Oficial do município
"O REGIONAL" Edição
de 30/08/1975
SECRETÁRIO